



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 27/05/2021. Publicação: 28/05/2021. Edição nº 101/2021.

EDITAIS

EDT-GPGJ - 552021

Código de validação: E45ED477FA

CONVOCAÇÃO - BANCO DE CADASTROS

PROCESSO SELETIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e no Ato nº 24/2019-GPGJ e

CONSIDERANDO a formação do Banco de Cadastros, conforme estabelecido no Ato nº 24/2019-GPGJ (com alterações do Ato nº 78/2020-GPGJ), de acordo com as áreas de conhecimento e lotações dispostas no Edital nº 40/2021-GPGJ;

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 24052021, cujo objeto versa sobre convocação de candidatos, área Direito, do Banco de Cadastros, para Prestação de Serviço Voluntário na 30ª Promotoria de Justiça Criminal do Termo Judiciário de São Luís;

RETIFICA o EDT-GPGJ – 462021, que convocou as candidatas BRENDA DE JESUS LINDOSO DOS SANTOS e GIOVANNA DE MELO MONTEIRO, área Direito, inscritas no Banco de Cadastro para Prestação de Serviço Voluntário, para encaminharem para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, os seguintes documentos: R.G., C.P.F, título de eleitor e comprovante de escolaridade (diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração), pelo e-mail servicovoluntario@mpma.mp.br, devendo ser considerado a convocação de BRENDA DE JESUS LINDOSO DOS SANTOS, para Prestação de Serviço Voluntário na 30ª Promotoria de Justiça Criminal do Termo Judiciário de São Luís, devendo encaminhar os referidos documentos no período de 20 à 27 de maio de 2021, para providências relativas ao TERMO DE ADESÃO.

assinado eletronicamente em 20/05/2021 às 09:45 hrs (*)

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDT-GPGJ - 562021

Código de validação: 81A21A2006

CONVOCAÇÃO - BANCO DE CADASTROS

PROCESSO SELETIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e no Ato nº 24/2019-GPGJ e

CONSIDERANDO a formação do Banco de Cadastros, conforme estabelecido no Ato nº 24/2019-GPGJ (com alterações do Ato nº 78/2020-GPGJ), de acordo com as áreas de conhecimento e lotações dispostas no Edital nº 48/2021-GPGJ;

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 21352021, cujo objeto versa sobre convocação de candidatas, área Direito, no Banco de Cadastros, para Prestação de Serviço Voluntário na 42ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís;

CONVOCA as candidatas ANA LARISSA ARAÚJO LISBOA e ANA PAULA SANTOS DOS SANTOS, área Direito, inscritas no Banco de Cadastro para Prestação de Serviço Voluntário, para encaminharem para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, os seguintes documentos: R.G., C.P.F, título de eleitor e comprovante de escolaridade (diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração), pelo e-mail servicovoluntario@mpma.mp.br, no período de 20 à 27 de maio de 2021, para providências relativas ao TERMO DE ADESÃO.

assinado eletronicamente em 20/05/2021 às 09:45 hrs (*)

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º. QUADRIMESTRE DE 2021 (MAIO/2020 A ABRIL/2021)

Tabela 1.1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
RGF – ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a") e Portaria STN nº. 375/2020
R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
	Maior/2020 a Abril/2021



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 27/05/2021. Publicação: 28/05/2021. Edição nº 101/2021.

	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAIO/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.597.825,46	45.228.053,79	33.487.730,50	33.569.024,67	33.623.809,85	33.769.679,45	33.709.632,08	62.260.113,53	35.020.302,41	34.451.528,85	34.194.411,11	45.883.919,48	458.796.031,18	
Pessoal Ativo	29.365.354,97	41.032.243,72	29.269.958,68	29.370.077,19	29.424.862,37	29.570.731,97	29.510.684,63	51.063.235,55	30.658.426,17	30.089.652,61	29.914.220,85	41.639.191,50	400.908.640,21	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.336.231,15	35.009.977,44	23.233.099,07	23.325.578,51	23.363.743,95	23.491.924,18	23.441.659,62	38.938.637,68	24.554.076,08	24.027.657,85	23.804.702,03	35.523.744,77	322.051.032,33	
Obrigações Patronais	6.029.123,82	6.022.266,28	6.036.859,61	6.044.498,68	6.061.118,42	6.078.807,79	6.069.025,01	12.124.597,87	6.104.350,09	6.061.994,76	6.109.518,82	6.115.446,73	78.857.607,88	
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.232.470,49	4.195.810,07	4.217.771,82	4.198.947,48	4.198.947,48	4.198.947,48	4.198.947,45	11.196.877,98	4.361.876,24	4.361.876,24	4.280.190,26	4.244.727,98	57.887.390,97	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.909.966,52	2.873.306,10	2.895.267,85	2.876.443,51	2.876.443,51	2.876.443,51	2.876.443,48	8.551.870,04	2.842.668,67	2.842.668,67	2.807.118,10	2.807.118,10	40.035.758,06	
Pensões	1.322.503,97	1.322.503,97	1.322.503,97	1.322.503,97	1.322.503,97	1.322.503,97	1.322.503,97	2.645.007,94	1.519.207,57	1.519.207,57	1.473.072,16	1.437.609,88	17.851.632,91	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	8.548.943,74	8.640.535,42	8.522.330,12	8.502.320,98	8.664.979,76	8.557.832,19	8.354.160,82	20.061.163,82	8.810.846,52	8.749.783,80	8.678.669,52	8.609.189,22	114.700.755,91	
IRRF ATIVOS Decisão PL TCE nº. 15/2004	4.281.608,48	4.366.345,07	4.272.207,49	4.271.022,69	4.312.320,46	4.326.533,90	4.063.227,45	8.780.478,85	4.367.680,95	4.337.668,28	4.350.381,52	4.331.413,33	56.060.888,47	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	32.641,29	32.641,29	32.350,81	32.350,81	32.350,81	32.350,81	32.350,81	32.350,81	31.826,50	31.834,11	33.047,91	33.047,91	389.143,87	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	2.223,48	45.738,99	0,00	0,00	121.361,01	0,00	59.635,11	51.456,18	49.462,83	18.405,17	15.049,83	0,00	363.332,60	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.232.470,49	4.195.810,07	4.217.771,82	4.198.947,48	4.198.947,48	4.198.947,48	4.198.947,45	11.196.877,98	4.361.876,24	4.361.876,24	4.280.190,26	4.244.727,98	57.887.390,97	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	25.048.881,72	36.587.518,37	24.965.400,38	25.066.703,69	24.958.830,09	25.211.847,26	25.355.471,26	42.198.949,71	26.209.455,89	25.701.745,05	25.515.741,59	37.274.730,26	344.095.275,27	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									17.095.430.178,45					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV – V – VI)									17.095.430.178,45					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)									344.095.275,27			2,01%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) < 2,00%>									341.908.603,57			2,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) < 1,90%>									324.813.173,39			1,90%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º, do art. 59 da LRF) < 1,80%>									307.717.743,21			1,80%		

FONTES: Sistema SIGEF; Unidade Responsável: SEPLAN.

Informações das Coordenadorias da Folha de Pagamento e de Orçamento e Finanças – Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Nota1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados (empenhados e não liquidados) são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; e

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota2: De acordo com a Decisão PL-TCE nº. 1.895/2002, Inativos e Pensionistas não serão computados para fins dos limites específicos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e do Tribunal de Contas, conforme estabelecido no art. 20, II da LRF.

Nota3: De acordo com a Decisão PL-TCE nº. 15/2004, o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte não deve ser computado como despesa com pessoal composto os limites global e específico previstos nos arts. 19 e 20 da LRF.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 27/05/2021. Publicação: 28/05/2021. Edição nº 101/2021.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Analista Ministerial
Diretor da Secretaria
Administrativo-Financeira

CARLOS ALBERTO PINHEIRO BARROS JÚNIOR
Analista Ministerial
Assessor-Chefe de
Controle Interno e Auditoria

JOSÉ WALTER GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Analista Ministerial
Coordenador de Folha de Pagamento

TATIANA ALVES DE PAULA
Coordenadora de Orçamento e Finanças

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021

PROCESSO nº 5358/2021. OBJETO: Prestação de serviços continuados de acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, Google Workspace, incluindo suporte técnico, e ainda, conforme as especificações e detalhamentos fixados no Termo de Referência e Anexos, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços nº. 28/2021, oriunda do Pregão Eletrônico – SRP nº 27/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 597.500,00 (quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ininterruptos, com início em 01/06/2021 e término em 31/05/2022, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40.18 Computação em Nuvem – Plataforma como Serviço. PLANO INTERNO: INFORMÁTICA. NOTA DE EMPENHO Nº. 2021NE000859, datada de 24/05/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Resolução CNMP nº. 102/2013, Atos Regulamentares nº 11/2014, 05/2017 e 01/2020 – GPGJ, vinculando-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2021, ao processo administrativo nº 5358/2021 e aos preços constantes da Ata de Registro de Preços nº 28/2021, bem como à proposta da Contratada. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça. Representante Legal: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: RJR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Representante Legal: DANIEL PIOLA ALVES. São Luís, 27 de maio de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 1784/2021. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau e a FACULDADE FAMART MANTIDA PELA FACULDADE DE ADMINISTRACAO, CIÊNCIA E EDUCACAO - FAMART LTDA, representada pelo Sócio, o Sr. Wanderson Clayton Fontella Francisco, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior desta Faculdade a oportunidade de realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO no Ministério Público do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº. 8.666/93, 9.394/1996 e 11.788/08. São Luís, 26 de maio de 2021.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 28/09/2021. Publicação: 29/09/2021. Edição nº 182/2021.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º. QUADRIMESTRE DE 2021 (SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021)

Tabela I.1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
RGF – ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a") e Portaria STN nº. 375/2020

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS														TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro/2020 a Agosto/2021															
	LIQUIDADAS															
	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAIO/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.623.809,85	33.769.679,45	33.709.632,08	62.260.113,53	31.473.927,86	35.611.580,55	35.502.488,72	44.410.825,70	41.827.835,20	37.711.440,92	37.585.147,88	30.739.421,11	458.225.902,85			
Pessoal Ativo	29.424.862,37	29.570.731,97	29.510.684,63	51.063.235,55	31.473.927,86	30.886.361,27	30.729.713,87	42.461.712,01	30.853.112,86	31.745.175,91	30.657.993,71	30.739.421,11	399.116.933,12			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.363.743,95	23.491.924,18	23.441.659,62	38.938.637,68	25.369.577,77	24.824.366,51	24.620.195,05	36.346.265,28	24.749.673,36	25.621.369,99	24.542.942,32	24.626.911,24	319.937.266,95			
Obrigações Patronais	6.061.118,42	6.078.807,79	6.069.025,01	12.124.597,87	6.104.350,09	6.061.994,76	6.109.518,82	6.115.446,73	6.103.439,50	6.123.805,92	6.115.051,39	6.112.509,87	79.179.666,17			
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.198.947,48	4.198.947,48	4.198.947,45	11.196.877,98	0,00	4.725.219,28	4.772.774,85	1.949.113,69	10.974.722,34	5.966.265,01	6.927.154,17	0,00	59.108.969,73			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.876.443,51	2.876.443,51	2.876.443,48	8.551.870,04	0,00	3.181.500,42	3.149.736,73	1.949.113,69	6.944.133,88	3.898.227,38	4.135.068,39	0,00	40.438.981,03			
Pensões	1.322.503,97	1.322.503,97	1.322.503,97	2.645.007,94	0,00	1.543.718,86	1.623.038,12	0,00	4.030.588,46	2.068.037,63	2.792.085,78	0,00	18.669.988,70			
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terciarização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art 18 da LRF)																
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente																
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art.19 da LRF)	8.664.979,76	8.557.832,19	8.354.160,82	20.061.163,82	81.289,33	2.446.234,68	2.446.221,61	1.982.161,60	4.101.127,71	4.838.473,14	2.432.627,16	34.064,04	64.000.335,86			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária																
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	32.350,81	32.350,81	32.350,81	32.350,81	31.826,50	31.834,11	33.047,91	33.047,91	33.047,91	33.047,91	33.047,91	33.047,91	391.351,31			
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	121.361,01	0,00	59.635,11	51.456,18	49.462,83	18.405,17	15.049,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016,13	316.386,26			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.511.267,94	8.525.481,38	8.262.174,90	19.977.356,83	0,00	2.395.995,40	2.398.123,87	1.949.113,69	4.068.079,80	4.805.425,23	2.399.579,25	0,00	63.292.598,29			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	24.958.830,09	25.211.847,26	25.355.471,26	42.198.949,71	31.392.638,53	33.165.345,87	33.056.267,11	42.428.664,10	37.726.707,49	32.872.967,78	35.152.520,72	30.705.357,07	394.225.566,99			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										17.565.810.900,94						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º, da CF) (V)																
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)																
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)										17.565.810.900,94						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)										394.225.566,99		2,24%				
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) < 2,00%>										351.316.218,02		2,00%				



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 28/09/2021. Publicação: 29/09/2021. Edição nº 182/2021.

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) < 1,90%>	333.750.407,12	1,90%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º. do art. 59 da LRF) < 1,80%>	316.184.596,22	1,80%

FONTES: Sistema SIGEF; Unidade Responsável SEPLAN.

Informações das Coordenadorias da Folha de Pagamento e de Orçamento e Finanças – Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Nota1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados (empenhados e não liquidados) são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; e

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota2: Relativamente ao 3º. quadrimestre de 2020, de acordo com a Decisão PL-TCE nº. 1.895/2002, Inativos e Pensionistas não serão computados para fins dos limites específicos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e do Tribunal de Contas, conforme estabelecido no art. 20, II da LRF.

Nota3: Precisão ao 3º. quadrimestre de 2020, de acordo com a Decisão PL-TCE nº. 1.5/2004, o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte não deve ser computado como despesa com pessoal compondo os limites global e específico previstos nos arts. 19 e 20 da LRF.

Nota4: O montante de R\$ 63.292.598,29, identificado como "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados", corresponde à soma de R\$ 21.482.560,66 (RRF relativamente ao 3º. quadrimestre de 2020, por força da Decisão PL-TCE/MA nº.15/2004), R\$ 23.793.720,39 (Inativos e Pensionistas precisamente ao 3º. quadrimestre de 2020, por força da Decisão PL-TCE/MA nº. 1.895/2002) e o restante, no valor de R\$ 18.016.317,24 (referente ao período de janeiro a agosto/2021 dos Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados).

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR-GERAL

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

CARLOS ALBERTO PINHEIRO BARROS JÚNIOR
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR-CHEFE DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

JOSÉ WALTER GONÇALVES SILVA JÚNIOR
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADOR DE FOLHA DE PAGAMENTO

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitação

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7684/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 – SRP – CPL/PGJ

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. 230.573.003-91 e no RG nº. 968.484/SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 45/2021, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 7684/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013, Leis Complementares nº. 123/06 e 147/14, Atos Regulamentares nº 11/2014 – GPGJ e nº 01/2020 - GPGJ, ambos deste Ministério Público Estadual, e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cafeteiras, especificadas no Grupo III do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 45/2021, que é parte integrante desta Ata, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 26/01/2022. Publicação: 27/01/2022. Edição nº 019/2022.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º. QUADRIMESTRE DE 2021 (JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021)

Tabela 1.1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
RGF – ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea “a”) e Portaria STN nº. 375/2020
R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	Janeiro/2021 a Dezembro/2021													
	LIQUIDADAS													
	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAIO/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
												(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.169.945,73	35.324.654,66	35.222.244,57	44.116.359,97	41.539.242,50	37.425.059,30	37.296.981,92	30.456.214,16	37.416.288,17	35.150.712,31	38.574.673,62	62.868.016,19	466.560.393,10	
Pessoal Ativo	31.169.945,73	30.599.435,38	30.449.469,72	42.167.246,28	30.564.520,16	31.458.794,29	30.369.827,75	30.456.214,16	30.388.804,39	30.510.118,40	33.979.782,77	53.622.717,53	405.736.876,56	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.065.595,64	24.537.440,62	24.339.950,90	36.051.799,55	24.461.080,66	25.334.988,37	24.254.776,36	24.343.704,29	24.285.864,08	24.395.623,71	27.871.841,78	40.788.055,75	325.730.721,71	
Obrigações Patronais	6.104.350,09	6.061.994,76	6.109.518,82	6.115.446,73	6.103.439,50	6.123.805,92	6.115.051,39	6.112.509,87	6.102.940,31	6.114.494,69	6.107.940,99	12.834.661,78	80.006.154,85	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	4.725.219,28	4.772.774,85	1.949.113,69	10.974.722,34	5.966.265,01	6.927.154,17	0,00	7.027.483,78	4.640.593,91	4.594.890,85	9.245.298,66	60.823.516,54	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	3.181.500,42	3.149.736,73	1.949.113,69	6.944.133,88	3.898.227,38	4.135.068,39	0,00	4.955.742,55	3.019.318,24	2.586.267,79	6.036.436,48	39.855.545,55	
Pensões	0,00	1.543.718,86	1.623.038,12	0,00	4.030.588,46	2.068.037,63	2.792.085,78	0,00	2.071.741,23	1.621.275,67	2.008.623,06	3.208.862,18	20.967.970,99	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art.19 da LRF)	2.765.968,19	5.132.460,98	5.131.753,94	4.667.696,30	6.787.303,01	7.533.079,68	5.126.916,49	2.727.466,11	7.525.520,94	5.205.276,33	3.949.169,27	10.286.751,59	66.839.362,83	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	2.716.505,36	2.718.060,41	2.718.580,24	2.718.582,61	2.719.223,21	2.727.654,45	2.727.337,24	2.726.449,98	2.726.362,34	2.727.711,93	2.723.941,39	5.422.792,18	35.373.201,34	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	49.462,83	18.405,17	15.049,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016,13	0,00	65.295,67	0,00	41.621,95	190.851,58	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	2.395.995,40	2.398.123,87	1.949.113,69	4.068.079,80	4.805.425,23	2.399.579,25	0,00	4.799.158,60	2.412.268,73	1.225.227,88	4.822.337,46	31.275.309,91	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	28.403.977,54	30.192.193,68	30.090.490,63	39.448.663,67	34.751.939,49	29.891.979,62	32.170.065,43	27.728.748,05	29.890.767,23	29.945.435,98	34.625.504,35	52.581.264,60	399.721.030,27	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									18.237.741.791,55					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º, da CF) (V)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 26/01/2022. Publicação: 27/01/2022. Edição nº 019/2022.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.237.741.791,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	399.721.030,27	2,19%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) < 2,00%>	364.754.835,83	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) < 1,90%>	346.517.094,04	1,90%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º, do art. 59 da LRF) < 1,80%>	328.279.352,25	1,80%

FONTES: Sistema SIGEF; Unidade Responsável SEPLAN.

Informações das Coordenadorias da Folha de Pagamento e de Orçamento e Finanças – Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados (empenhados e não liquidadas) são também consideradas executadas. De sua forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; e

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Tabela 1.3

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b - a)	(d) = (1/3*c)	(e)=(b - d)	(f)	(g) = (f - a)	(h)=(a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (Pode apresentar saldo negativo) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) (identificar de forma individualizada)	35.634.840,08	-	143.073,22	1.139.429,02	16.142,05	-	34.336.195,79	7.695.346,27	-
RECURSOS ORDINÁRIOS – TESOURO (101)	10.668.487,01	-	26.000,00	921.991,97	1.246,89	-	9.719.248,15	5.777.526,83	-
RECURSOS ORDINÁRIOS – TESOURO (301)	1.269.746,83	-	-	81.216,34	-	-	1.188.530,49	-	-
RECEITAS OPERACIONAIS A FUNDO (107)	16.040.283,73	-	117.073,22	136.220,71	14.895,16	-	15.772.094,64	1.917.819,44	-
RECEITAS OPERACIONAIS A FUNDO (307)	7.656.322,51	-	-	-	-	-	7.656.322,51	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III)=(I+II)	35.634.840,08	-	143.073,22	1.139.429,02	16.142,05	-	34.336.195,79	7.695.346,27	-

FONTES: Sistema SIGEF; Unidade Responsável SEPLAN.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 26/01/2022. Publicação: 27/01/2022. Edição nº 019/2022.

Informações das Coordenadorias da Folha de Pagamento e de Orçamento e Finanças – PGJ/MA.

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
LRF, art. 48 – Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	18.237.741.791,55	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	399.721.030,27	2,19%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	364.754.835,83	2,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	346.517.094,04	1,90%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.695.346,27	34.336.195,79

FONTES: Sistema SIGEF; Unidade Responsável SEPLAN.

Informações das Coordenadorias da Folha de Pagamento e de Orçamento e Finanças – PGJ/MA.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR-GERAL

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 26/01/2022. Publicação: 27/01/2022. Edição nº 019/2022.

DIRETOR DA SECRETARIA
ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

CARLOS ALBERTO PINHEIRO BARROS JÚNIOR
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR-CHEFE DE
CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

PAULO SÉRGIO ARAÚJO ALBERTO
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR DE FOLHA DE PAGAMENTO
Em Exercício

LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
CHEFE DE SEÇÃO
COORDENADORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Em Exercício

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 113/2022-CPMP

Altera a redação do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 19/2013-CPMP e da alínea “o” do art. 6º-A da Resolução nº 02/2009-CPMP, alterada pela Resolução nº 27/2015-CPMP.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição prevista no art. 11, I, *in fine*, da Lei Complementar nº 13/91,

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Constituição Federal, que incumbe o Ministério Público de “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia”, bem como “promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos”;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da prevalência dos direitos humanos e da solução pacífica dos conflitos;

CONSIDERANDO as disposições da Carta Magna no capítulo “Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária”, acerca da função social da propriedade;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 63/2018, de 26 de janeiro de 2018, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe “sobre a necessidade de especialização de órgãos do Ministério Público para a atuação nos conflitos coletivos agrários e fundiários”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei 13.465/2017 “sobre a regularização fundiária rural e urbana”;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 6.040, de 27 de fevereiro de 2007, que “Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Estadual nº 220, 12 de dezembro de 2019, que criou, na Comarca da Ilha de São Luís uma Vara Agrária, “com competência em todo o Estado, para dirimir conflitos fundiários que envolvam litígios coletivos”;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução-GP nº 23/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, autorizando a instalação da Vara Agrária;

CONSIDERANDO o Provimento nº 18/2021, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, que “Dispõe sobre a instalação da Vara Agrária da Comarca da Ilha de São Luís, redistribuição dos feitos e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atribuições das Promotorias de Justiça Especializadas em Conflitos Agrários do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, em face da criação da Vara Agrária da Comarca da Ilha de São Luís, com competência em todo o território do Estado, e tendo vista o que consta no Processo Administrativo nº 14.195/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 19/2013-CPMP, convertido em parágrafo primeiro, pelo acréscimo do parágrafo segundo, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14

§1º - As Promotorias de Justiça Especializadas em Conflitos Agrários do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, têm atribuição em todo o Estado, para dirimir conflitos fundiários que envolvam litígios coletivos.

§2º - Caberá ao Promotor de Justiça comparecer aos locais dos litígios, sempre que for necessário.”